Documento publicado em 2020-01-01 00:00:00 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 604/88

Abré Crédito Adicional Suplementar e Especial ao vigente Orçamento Programa no valor de Cz$55.448.754,79(CINQUENTA E CINCO MILHÕES,QUATROCENTOS E QUARENTA E MIL,SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento Programa no valor de Cz$54.000.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE / CRUZADOS).

Artigo 2º - Fica também autorizado a abrir um crédito Especial ao vigente Orçamento no valor de Cz$1.448.754,79 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL,SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), no seguinte Programa de trabalho ora criado:

16 - TRANSPORTE
88 - TRANSPORTE RODOVIARIO
532- TERMINAIS RODOVIÁRIO
1.19-CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

Artigo 3º - Os recursos para abertura dos Créditos Adicional Suplementar e Especial, autorizados nos artigos anteriores, correrão a conta do Excesso de Arrecadação, conforme fulcra o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 em seu §1º item II.

Artivo 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizados por esta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo conforme preceitua o artigo 42 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 1.988